



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 512

DE 10 DE MARÇO DE 1992.

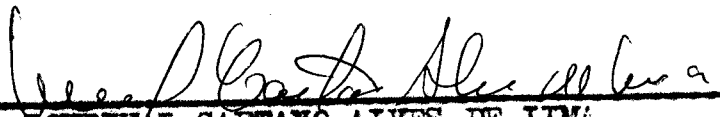
CRIA VAGA NO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar no quadro de fiscal de Obras e Arrecadador, em 20 vagas, sendo 10 de fiscal de Obras e 10 de fiscal arrecadador, com lotação no Departamento da Fazenda.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux.

  
\_\_\_\_\_  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA  
P R E F E I T O